



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Belo Horizonte, 1º a 3 de agosto de 2018

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Aprovação da súmula do GT Livro de Ordem e confirmação de continuidade dos trabalhos do GT.

PROPOSTA - CP Nº: 036 /2018

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 1º, 2 e 3 de agosto de 2018, e considerando:

Situação Existente

No dia 27 de junho de 2018 reuniram-se Eng. Maria de Fátima Ribeiro Có – Presidente do Crea-DF, Eng. Carminda Luzia Silva Pinheiro – Presidente do Crea-AC, Eng. Francisco Antônio S. de Almeida – Presidente do Crea-GO, Eng. Antonio Carlos de Aragão – Presidente do Crea-PB e Eng. Ari Geraldo Neumann – Presidente do Crea-SC, 02 (dois) Conselheiros Federais e um Auditor da CGU, para discutir sobre a obrigatoriedade da aplicação do Livro de Ordem bem como possíveis modificações na Resolução nº 1094/2017.

Após bastante discussão do tema tendo sido colocado os prós e os contras da aplicação do Livro de Ordem, a questão das estruturas dos Creas, os prazos e as demais argumentações com a participação intensiva de todos, foram tiradas algumas considerações para serem levadas ao Colégio de Presidentes.

Proposição

1. Aprovar a súmula da reunião do Grupo de Trabalho, de tal forma que as considerações colocadas sejam diretrizes para que o o mesmo grupo dê sequência aos trabalhos, inclusive participando de imediato junto ao Confea visando elaboração de uma correspondência à Controladoria Geral da União, apresentando as diretrizes aprovadas, o que levaria a um quadro de modulação e abrangência do Livro de Ordem, a seguir:

As diretrizes são:

- Pela implantação do Livro de Ordem
- Que a aplicabilidade do Livro de Ordem seja de abrangência a todas as modalidades da engenharia e agronomia

**Colégio de
Presidentes**

Secretaria do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea
SEPN 508, Bloco A - Ed. CONFEA - 70740-541 – Brasília-DF
Telefone: + 55 61 2105-3717/3754
E-mail: gri@confea.org.br; cp@confea.org.br Site: www.confea.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Belo Horizonte, 1º a 3 de agosto de 2018

- Que as Câmaras Especializadas de cada modalidade estabeleçam inicialmente as atividades nas quais serão passíveis da aplicabilidade do Livro de Ordem
 - Que seja revisto a vinculação do Livro de Ordem à expedição da CAT
 - Que o Livro de Ordem só possa ser vinculado a uma ART que esteja em andamento
 - Que se faça um levantamento da capacidade operacional de cada CREA quanto aos equipamentos e armazenamentos de dados de maneira que possam operar com o Livro de Ordem
 - Que o Confea aporte recursos financeiros de maneira a viabilizar a padronização da implantação do Livro de Ordem
 - Que o Livro de Ordem seja obrigatório em serviços e obras públicas
 - Que haja a reformulação da Resolução nº 1094/2017
 - Que com as propostas do Colégio de Presidentes, o Confea formalize para a CGU.
 - Que a GTI do Confea capitaneie junto às Gerências de Tecnologias dos Creas as providências a serem tomadas.
2. Que no grupo seja acrescido o presidente do Crea-CE, Eng.Civ. Emanuel Maia Mota.

Justificativa

Dar sequência nos critérios de aplicabilidade do Livro de Ordem e provável alteração da Resolução 1.094/2017.

Fundamentação Legal

Resolução 1012, de 2005.

Resolução 1094, de 2017.

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar à GRI e posteriormente à Superintendência de Integração do Sistema para providências devidas.

Belo Horizonte- MG, 03 de agosto de 2018.


Eng. Agrôn. Francisco A. S. de Almeida
Presidente do Crea-GO
Coordenador do Colégio de Presidentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
BELO HORIZONTE-MG, 01 A 03 DE AGOSTO DE 2018.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO	GT-Livro de Ordem – Aprovação da Súmula da Reunião do GT Livro de Ordem e continuidade dos trabalhos.				
PROPONENTE	Colégio de Presidentes			CONFEA	
PROPOSTA	Proposta CP Nº 036/2018				
Crea / Presidente		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
AC: Eng. Agr. Carminda Luzia Silva Pinheiro		X			
AL: Eng. Civ. Fernando Dacal Reis		X			
AM: Eng. Civ. Francisco Carlos Tavares Amorim		X			
AP: Eng. Civ. Edson Kuwahara		X			
BA: Eng. Civ. Luis Edmundo Prado de Campos		X			
CE: Eng. Civ. Emanuel Maia Mota		X			
DF: Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có		X			
ES: Eng. Civ. Lúcia Helena Vilarinho Ramos		X			
GO: Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida		-			COORDENANDO
MA: Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva		X			
MG: Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges		X			
MS: Eng. Agr. Dirson Artur Freitag		X			
MT: Eng. Agr. João Pedro Valente		X			
PA: Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves		X			
PB: Eng. Civ. Antônio Carlos de Aragão		X			
PE: Eng. Civ. Fernando Antônio Beltrão Lapenda		X			
PI: Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho		X			
PR: Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira		X			
RJ: Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antônio Cosenza		X			
RN: Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino		X			
RO: Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier		X			
RR: Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior		X			
RS: Eng. Agr. Gustavo André Lange		-			AUSENTE
SC: Eng. Mec. Marcos Antônio Polli		X			
SE: Eng. Agr. Arício Resende Silva		X			
SP: Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli		-			AUSENTE
TO: Eng. Amb. Rafael Marcolino de Souza		X			
TOTAL:		24	-	-	
Desempate do Coordenador					
Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não Aprovado	


Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida
Presidente do Crea-GO
Coordenador do Colégio de Presidentes

Colégio de
Presidentes

Secretaria do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea
SEPN 508, Bloco A - Ed. CONFEA - 70740-541 - Brasília-DF
Telefone: + 55 61 2105-3715 /3833
E-mail: gri@confea.org.br; cp@confea.org.br Site: www.confea.org.br